



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019**, que tem por objeto o acréscimo de valores e

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Karin Cristine Geller Leopoldo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 86.324.860/0005-20, com sede na Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, Município de São João Batista, CEP: 88.240-000, neste ato representado por **Dirce Karina Mewes Bauchspiess**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da carteira de identidade RG n. 4.056.188 expedida pela SSP/SC em 07/03/2006, CPF n.º 008.576.389/63, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, Lei n. 8.080/90, Lei 8.142/90, Portarias de Consolidação MS/GM 02, 05 e 06 de 28 de setembro de 2017, Decreto 7.508/2011 e Leis Municipais 3.795/2018, 3.804/2018;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Saúde publicou a **Portaria SES Nº 256 DE 29 DE MARÇO DE 2023**, no dia 29 de março de 2023, no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, edição n. 21.989-A;

Julia

J

K

Dirce





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONSIDERANDO** que o Município de São João Batista declarou situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de São João Batista em razão da infestação pelo mosquito *aedes aegypti* (COBRADE 1.5.1.1.0), por meio do **DECRETO MUNICIPAL N. 4.744/2023**, publicado em 17 de abril de 2023;

**RESOLVEM** firmar o Décimo Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo Administrativo nº 0020.000002413/2023, instaurado pelo memorando n. 046/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

O presente instrumento tem por objetos:

**1.1.** Alterar a cláusula nona, item 9.3, do Contrato n. 08/2019, bem como o Plano Operativo (Anexo I do contrato) diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo temporário referente à ampliação de equipe completa em serviço de emergência em regime de plantão de 24 horas diárias no valor total de R\$204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) por mês, que abrangerá duas competências, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Portaria SES Nº 256 de 29 de março de 2023.

**1.2.** Prorrogar a supressão constante do Nono Termo Aditivo, que é a alteração referente à cláusula nona, item 9.3, do Contrato n. 08/2019, bem como o Plano Operativo (Anexo I do contrato) diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão temporária de serviços/itens no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por mês, com abrangência em sete competências, quais sejam: junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**2.1.** Sobre o acréscimo e a supressão de itens do Contrato Original:

Julia A K Clait





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2.1.1.** O acréscimo, cujo valor total será de R\$204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) terá o seguinte objetivo: ampliação de equipe completa em serviço de emergência em regime de plantão de 24 horas diárias, todos os dias da semana, ou seja, de segunda-feira a segunda-feira, nos termos da Portaria SES nº 256 de 29 de março de 2023.

**2.1.1.1.** Ao Anexo I – A – PLANO OPERATIVO do Contrato n. 08/2019 acrescerá o seguinte quadro:

INCENTIVO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE DENGUE – PORTARIA SES N. 256 DE 29 DE MARÇO DE 2023	VALOR MENSAL
Ampliação de equipe completa em serviço de emergência em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas diárias	R\$ 204.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204.600,00</b>

**2.1.2.** A supressão, cujo valor total é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ocorrerá da seguinte forma: (a) redução dos serviços atualmente ofertados na Clínica do Povo, que em termos reais representa R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês, conforme alteração do Plano Operativo que seguirá; (b) redução no Departamento de Recursos Humanos, na manutenção predial e custeio de conservação do Hospital Municipal Monsenhor José Locks e de compras relacionadas a insumos e materiais de uso médico hospitalar, o que corresponderá ao valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês.

**2.2.** O valor base correspondente ao montante original do contrato já foi alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, qual seja: R\$ 911.800,00 (novecentos e onze mil e oitocentos reais). O valor PRÉ-FIXADO sofreu supressão de R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) na competência de setembro e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas competências de outubro, novembro e dezembro de 2021, por meio do Quarto Termo Aditivo. A partir da competência de janeiro de 2022, os valores retornaram ao valor citado supra. O montante original do contrato foi corrigido por meio do Sexto Termo Aditivo, o que resultou em R\$ 1.011.719,79 (um milhão e onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). Com o acréscimo do valor

*Julia*

*[Handwritten signature]*

*K*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

constante do Sétimo Termo Aditivo, passou ao montante de R\$ 1.066.719,79 (um milhão e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). O Oitavo Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência de contrato e, quanto aos valores, não houve modificação. Houve supressão por meio do Nono Termo Aditivo, que passou o valor mensal de repasse referente ao PRÉ-FIXADO para o montante de R\$936.719,79 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) referente às competências março, abril e maio. Nos termos do presente Décimo Termo Aditivo, será mantida a supressão de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) que foi objeto do Nono Termo Aditivo; será acrescido o valor de R\$204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) por duas competências, assim, o valor mensal de repasse será da seguinte forma: de R\$1.141.319,79 referente às competências de maio e junho; retomará o valor de R\$936.719,79 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) em referência às competências de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

**2.3.** Considerando as disposições constantes dos itens 2.1 e 2.2, o contrato administrativo 08/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações: “9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ R\$13.623.953,60 (treze milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com estimativa de repasse da seguinte forma: R\$1.209.562,80 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) em referência às competências de janeiro e fevereiro; R\$ 1.079.563,80 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente às competências março e abril; R\$1.284.162,80 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente às competências de maio e junho; e de R\$1.079.562,80 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente às competências de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme abaixo especificado:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------------------------------------	---------	--------------	-------------

*Julia*

*[Handwritten signature]*

*K*

*Cláudia*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - <b>PRÉ-FIXADO</b> (Manutenção e custeio) - recursos próprios	Janeiro e fevereiro	R\$1.066.719,79	R\$11.909.837,48
	Março, abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro	R\$936.719,79	
	Mai e junho	R\$1.141.319,79	
II - <b>PÓS-FIXADO</b> - Total do MAC - Média e Alta Complexidade	-	R\$ 142.843,01	R\$1.714.116,12
<b>SUB TOTAL I a II</b>	<b>Janeiro e fevereiro</b>	<b>R\$1.209.562,80</b>	<b>R\$13.623.953,60</b>
	<b>Mai e junho</b>	<b>R\$1.284.162,80</b>	
	<b>de março, abril e de julho a dezembro</b>	<b>R\$1.079.562,80</b>	

I – A parcela pré-fixada está definida no montante **anual de R\$11.909.837,48 (onze milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referente à Manutenção e custeio do Hospital e corresponde aos recursos financeiros necessários para a execução dos serviços médico-hospitalares discriminados no Anexo I – A – PLANO OPERATIVO, em estrita observância da quantidade de procedimentos ali previstos, bem como serviços de enfermagem, nutrição, farmácia, sobreaviso médico, insumos, limpeza, água, luz, telefonia, internet, serviços administrativos, e manutenção preventiva de equipamentos médicos, assim como garantir o custo operacional para o funcionamento do ambulatório de médicos eletivos e do serviço de urgência e emergência, devendo este último, ser garantido seu funcionamento 24 horas por dia 7 dias por semana, ininterruptamente; e corresponderá a um desembolso mensal de R\$1.066.719,79 (um milhão e sessenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e dezenove centavos) quanto às competências de Janeiro e Fevereiro de 2023; de R\$936.719,79 (novecentos e trinta e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) em relação às competências de Março, Abril, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023; e de R\$1.141.319,79 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) em referência às competências de Maio e Junho.

*Julia* *A* *K*  
*Gloss*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### CLÁUSULA TERCEIRA -

**3.1.** Ratificam-se as disposições constantes da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, as quais se transcrevem:

**3.1.1.** Considerando a informação de que a CONTRATADA efetuou proposta junto à Secretaria Estadual de Saúde para eventual convênio junto à Política Hospitalar Catarinense, assim como expresso no Segundo Termo de Apostilamento e firmado nos Oitavo Termo Aditivo e Nono Termo Aditivo, A CONTRATANTE fica autorizada a proceder da seguinte forma quanto a valores eventualmente repassados diretamente da Secretaria Estadual de Saúde à CONTRATADA (conforme ocorrido no Convênio n. 2022TR001902, firmado entre a CONTRATADA e a SES):

a) serão descontados dos valores a pagar pelo Município à CONTRATADA do montante referente ao valor mensal do PRÉ-FIXADO, sempre no mês subsequente após o efetivo pagamento, quando os recursos forem utilizados para custear os serviços já contemplados no plano operativo do Contrato n. 08/2019;

b) os valores utilizados na implantação e/ou custeio de serviços não contemplados no plano operativo do Contrato n. 08/2019 poderão não ser considerados no desconto, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, que formalizará autorização para a posterior emissão de nota fiscal;

c) a comprovação dos valores de implantação/custeio dos serviços deverá ser nos termos dos itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2 da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n. 08/2019;

d) a comprovação de que trata o item “c” tem por objetivo evitar que os valores descontados alcancem aqueles que façam referência aos serviços não contemplados no plano operativo, não se confundindo com a prestação de contas quanto a eventuais convênios, que deverá ser diretamente apresentada junto à Secretaria Estadual de Saúde, que detém a respectiva competência.

*Julia*      *K*      *Geisa*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3.2.** O item II - **PÓS-FIXADO** - Total do MAC - Média e Alta Complexidade permanece com os mesmos valores, visto tratar-se de recurso federal.

**3.3.** O item III – **FAEC – Estratégico** permanece inalterado no presente termo aditivo, de acordo com as disposições e valores estabelecidos no 5º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo, visto tratar-se de recurso estadual e em razão da Campanha de Cirurgias Eletivas aprovada pela Deliberação 008/CIB/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

**4.1.** O custeio do presente Termo Aditivo no que tange ao acréscimo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Valor
22	08.001	2.031	3.3.90.39.50.00.00	R\$409.200,00

**4.2.** O repasse fica condicionado à transferência de valores do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1.** O presente Termo Aditivo, quanto ao objeto de acréscimo, abrangerá as competências de maio e junho, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Portaria SES Nº 256 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**5.2.** O presente Termo Aditivo, quanto ao objeto de supressão, abrangerá as competências de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

*Julia A. K.*  
*Costa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

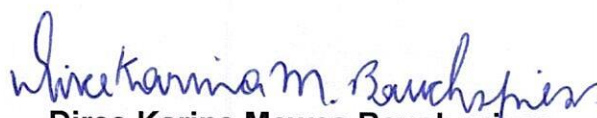
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 08/2019, em consonância com os respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.


São João Batista, 15 de maio de 2023.

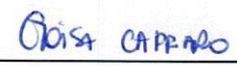
  
**Karin Cristine Geller Leopoldo**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratante

  
**Dirce Karina Mewes Bauchspies**  
Associação da Redeh de Beneficência  
Cristã  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF nº 110.663.055-81

  
CPF nº 066.149.259-11